

Memória de cálculo para aquisição de combustível para a
Câmara Municipal de Pirai

Em atendimento ao disposto na resolução nº 517/2009 a qual instituiu a cota de combustível mensal para os vereadores, em seu artigo 2º, no total de 240 litros/mês para cada, especula-se as seguintes quantidades abaixo:

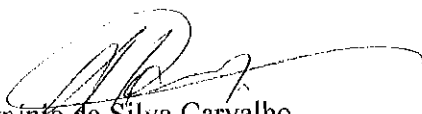
COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL
GASOLINA	2.400 LITROS	28.800 LITROS
ETANOL	240 LITROS	2.880 LITROS
DIESEL S-10	480 LITROS	5.760 LITROS
TOTAL	3.120 LITROS	37.440 LITROS

Veículos Oficiais

O total de combustível solicitado para abastecimento dos veículos oficiais é feito com base no consumo dos anos anteriores, bem como, por estimativa considerando eventual demanda entre o total solicitado e o efetivamente usufruído.

COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE ANUAL
GASOLINA	10.000 LITROS

Pirai, 26 de setembro de 2023.


Mário Herrnito da Silva Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Pirai